

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS

UNIDADE:

Data de início da vigência: janeiro até dezembro/2011 (não houve reajuste)

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO III- ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança

Denominação/Nível	Integral	Opção pelo cargo efetivo
Cargos em Comissão		
SEPTJ	7.840,80	4.312,44
SGTJ	7.840,80	4.312,44
DGTJ	7.840,80	4.312,44
PGTJ	7.840,80	4.312,44
SGCGJ-1	7.840,80	4.312,44
SDG-1	6.240,00	3.432,00
CG-PTJ	6.240,00	3.432,00
CG-CGJ	6.240,00	3.432,00
CG-GDTJ	6.240,00	3.432,00
DSS-1	5.200,00	2.860,00
AJ-JAP	4.160,00	2.288,00
DS-1	3.770,04	2.073,52
DS-2	2.513,33	1.382,33
AS-1	2.513,33	1.382,33
AS-2	2.203,41	1.211,88
DS-3	2.203,41	1.211,88
DS-4	1.705,02	937,76
AS-3	1.705,02	937,76
DI-1	1.159,08	637,49
AI-1	895,13	492,32
DI-3	803,33	441,83
Funções de Confiança		
FCE-1	3.250,00	
FGF-1	3.000,00	
FCE-2	2.795,00	
FCE-3	2.250,00	
FCE-4	1.500,00	

CPD	1.500,00	
Lei nº 6.549 de 27 de dezembro de 2004.		
FGDS1	460,00	
FGDS2	402,50	
FGAS1	460,00	
FGAS2	402,50	
FGDI1	345,00	
FGDI3	230,00	
FGAI1	345,00	
FGAI2	287,50	
FGAI3	230,00	

Observações: a) Legislação de referência:

b) Os tribunais de justiça e de justiça militar deverão adaptar este anexo às respectivas estruturas remuneratórias.